CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumă - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55 Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

AUTÓGRAFO Nº. 12/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c., os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinário n.º 09/2021 do Poder Executivo, que:

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.385/2019, de 12 de Setembro de 2019, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa F.D MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 11.943.745/0001-00, Inscrição Estadual – IE nº. 731.069.633.110, e Inscrição Municipal nº. 1832, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de março de 2021.

OSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

1° SECRETÁRIO

ÁLVARO LUZ DE ANDRADE

2° SECRETÁRIO